- Endereço: Morada dos Anjos - Município: NAZARÉ PAULISTA
- Autos DAEE 9818895

Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAEE 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 14-11-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 9751 - 09-10-2014 - Captação Superficial- Represa do Atibainha - Coord UTM (Km) - N 7.433,27 - E 360,43 - MC 45;

N. Protocolo 9751 - 09-10-2014 - Poço Local: 001 - Aqüífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.433,27 - E 360,40 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Triagem Administrativa BMAT, de 09-10-2014.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAEE DE 15-12-2014."

- Referência:
- Interessado: JOSÉ PAULO ROCHETO E OUTROS
- CPF: 094.476.858-03
- Endereço: Estrada Vicinal Casa Branca a Tambaú, Km 2,6 à direita, mais 5,50 Km, Município: Casa Branca
- Autos DAEE 9308144

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR, 536, de 24-11-2014, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 1938 - 30-10-2014 - Captação Superficial - Córrego da Estiva - Coord UTM (Km) - N 7.595,81 - E 278,31 - MC 45.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 15-12-2014."

Referência:
- Interessado: YOSHIMI SHINTAKU
- CNPJ: 08.091.012/0001-80
- Endereço: Sítio Shintaku Primeiro - Rodovia BR 153 - km 227 - Bairro: Segundo Mesquita - Município: MARÍLIA
- Autos DAEE no 9402375

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/1996, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Peixe-Paranapanema - BPP/BPR/n.º 582, de 20-11-2014, e o Artigo 32 do Decreto Estadual 32.955/1991, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 550 - 02-09-2014 - Poço Local: 002 DAEE 183-0107 - Aqüífero Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.561,58 - E 615,32 - MC 51;

N. Protocolo 549 - 02-09-2014 - Poço Local: 003 DAEE 183-0108 - Aqüífero Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.561,47 - E 615,43 - MC 51.

Comunicados

Extrato de doação de 12-12-2014: Termo de doação 2014/37/00249.5. Autos 9307894/2014-DAEE. Doador – DAEE Donatário – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA. Objeto: termo de doação de 1 Trator sobre esteira; Marca Fiat Allis – Modelo AD-14B; Prefixo TM-13-RB – Ano 1976; Patrimônio DAEE 30.428. Valor – Dá-se ao equipamento o valor total estimativo de R$ 33.500,00, no estado em que se encontra. Data de Assinatura do presente termo de doação – 12-12-2014.

Extrato de Aditamento de Convênio de 15-12-2014: Termo de Comodato 2014/32/00248.3. Autos 9811219/2013– 3º Vol. - DAEE Contratante - DAEE Contratado – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Objeto – Termo de Aditamento ao Convênio 2010/32/00379.7, de 28-12-2014, objetivando a realização conjunta de obras de construção de galerias de águas pluviais, no Município. Prazo – O presente Convênio terá vigência até 05-06-2015. Data de assinatura do presente termo de aditamento – 15-12-2014.

Reti-ratificação

D.O. de 10-12-2014

Autos 9408619 - Descacho do Superintendente do DAEE de 09-12-2014 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ...pelo Aldeci Cândido da Costa...

Leia-se: ...pelo Adeci Cândido da Costa...

D.O. de 31-10-2014

Autos 9816005 - Descacho do Superintendente do DAEE de 30-10-2014 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: - Captação Superficial - Bacia do Rio Socamirim ...

- Reservação - Bacia do Rio Socamirim ...

Leia-se: - Captação Superficial - Bacia do Rio Sorocamirim ...

- Reservação - Bacia do Rio Sorocamirim ...

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIBEIRO DE IGUAPE E LITORAL SUL

Deliberação CBH-RB-184, de 13-11-2014

(Referendada em 12-12-2014)

Aprova a alteração de valores do projeto "Execução de instalação e fornecimento de unidade sanitária individual", da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB,

Considerando a Deliberação CBH-RB no 180/14, de 27/06/14, que trata da indicação de prioridades de aplicação dos recursos do FEHIDRO destinados à área de atuação do CBH-RB, do exercício de 2014, entre as quais consta o empreendimento "Execução de instalação e fornecimento de unidade sanitária individual", tendo como proponente a Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu;

Considerando que o citado empreendimento foi classificado como demanda induzida e sem a previsão de contrapartida;

Considerando que na fase de avaliação técnica o Agente Técnico CETESB definiu como necessária a contrapartida, com base nas condições de exigência prevista nos itens 4.1.3.2 e 4.1.3.3 do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, versão publicada em dezembro/2010, Delibera:

Artigo 1º - O empreendimento "Execução de instalação e fornecimento de unidade sanitária individual", da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, relacionado no Anexo I da Deliberação CBH-RB/180/14, de 27/06/14, passa a ter os seguintes valores:

Valor da Parcela de Financiamento (98%): R$ 527.833,14

Valor da Parcela de Contrapartida (2%): R$ 10.772,10

Valor Total (100%): R$ 538.605,24

Artigo 2º - Ficam sem efeito as indicações alusivas ao empreendimento no Anexo I da Deliberação CBH-RB/180/14, de 27/06/14.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Deliberação CBH-RB-186, de 05-12-2014

(Referendada em 12-12-2014)

Aprova a alteração no projeto "Sistema de Informações, Relatório de Situação da UGRHI-11, de 2014 (ano-base 2013)", da Amavales

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB,

Considerando a Deliberação CBH-RB no 180/14, de 27/06/14, que trata da indicação de prioridades de aplicação dos recursos do FEHIDRO destinados à área de atuação do CBH-RB, do exercício de 2014, entre as quais consta o empreendimento "Sistema de Informações, Relatório de Situação da UGRHI-11, de 2014 (ano-base 2013)", tendo como proponente a Associação dos Mineradores de Areia do Vale do Ribeira e Baixada Santista (AMAVALES);

Considerando que na fase de avaliação técnica o Agente Técnico DAEE indicou a necessidade de adequações que ensejam ajustes na proposta técnica, no valor e no título do empreendimento, Delibera:

Artigo 1º - O empreendimento passa a ser caracterizado com as seguintes especificações:

I – Título: o empreendimento passa a denominar-se "Sistema de Informações Geográficas em plataforma livre no SIG-RB-WEB e Montagem de SIG-Indicadores de 2008 a 2014";

II – Valor: o valor passa a ser de R$ 178.419,00;

Artigo 2º - A proponente deve providenciar os ajustes nos documentos pertinentes em decorrência das alterações citadas, na forma exigida pelo Agente Técnico;

Artigo 3º - Ficam sem efeito as indicações alusivas ao empreendimento no Anexo I da Deliberação CBH-RB/180/14, de 27/06/14.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Deliberação CBH-RB-185, de 12-12-2014

Aprova o Relatório de Situação/2014 dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, Ano Base 2013

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB,

Considerando a necessidade de elaboração anual e os objetivos do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos, conforme estabelecido no Artigo 19 da Lei Estadual 7.663, de 30/12/91, bem como o conteúdo mínimo estabelecido em seu Parágrafo 2º;

Considerando o modelo FPEIR, que contempla a interação da estrutura denominada Força-Motriz – Pressão – Estado – Impacto – Resposta, cuja filosofia geral é dirigida para analisar problemas ambientais, em face de atividades humanas, pressões decorrentes, a alteração do estado, os impactos na saúde humana e nos ecossistemas e as respostas da sociedade;

Considerando as adequações realizadas durante o desenvolvimento dos trabalhos para atender às recomendações da Coordenadoria de Recursos Hídricos – CRHi;

Considerando que as informações e dados consolidados para a elaboração do Relatório de Situação servirão de subsídios para a elaboração do Plano de Bacia 2016-2027 e para o enriquecimento do Sistema de Informações – SIG-RB, Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Relatório de Situação/2014 dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, Ano Base 2013, apresentada na 79ª Assembleia Pública Ordinária do CBH-RB, de 12-12-2014;

Artigo 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Ata da 78ª Assembleia Pública Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul - CBH-RB, de 27-06-2014

No dia vinte e sete do mês de junho de dois mil e quatorze, no salão da Associação dos Rotarianos de Registro, localizado à Av. José Antonio de Campos, 450, Centro, em Registro, realizou-se a 78ª Assembleia Ordinária do CBH-RB, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Abertura, 2) Informes Gerais da Secretaria Executiva; 3) Leitura e aprovação da ata da 77ª Assembléia Pública Ordinária, de 21-03-2014; 4) Informes sobre "Ordenamento territorial geomineiro": apresentação de técnicos da Secretaria do Estado de Energia; 5) Apresentação para referendo das Deliberações Ad-Referendum CBH-RB 177 e 179, que tratam de transferência de projetos dos exercícios de 2012 e 2013 para participar do processo de habilitação FEHIDRO/2014 e do repasse de recursos para o CBH-MP para eventos do "Dialogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos"; 6) Apresentação, discussão e votação da Deliberação CBH-RB, que trata da indicação de empreendimentos classificados pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento para obtenção de financiamento do FEHIDRO/2014; 7) Apresentação, discussão e votação da Deliberação CBH-RB, que trata de adequação das ações do Plano de Bacia para até 2015; 8) Apresentação e votação da Deliberação CBH-RB, que trata da recomposição da CT-APRM/AJ-SL e da composição do GT de acompanhamento do Projeto "Sistema Produtor São Lourenço"; 9)Informes gerais; 10) Encerramento. A mesa de trabalho foi composta pelos senhores Décio José Ventura, Sileno Fogaça e Ney Akemaru Ikeda, respectivamente presidente, vice-presidente e secretário executivo do CBH-RB, e Nelson Bazílio da Silva, representando o prefeito anfitrião Gilson Wagner Fantin. No início dos trabalhos foi anunciado minuto de silencio em homenagem ao Sr. Morrow Gaines Campbell III, que exerceu o mandato de Vice-Presidente do CBH-RB de 1997 a 2002, pelo falecimento ocorrido no dia 04 de maio do corrente ano. Em seguida, o Sr. Secretário enumerou os documentos objeto de discussão nesta assembleia que foram remetidos antecipadamente aos membros e deu informes sobre a participação, nos dias 10 e 11 deste mês, em São Pedro/SP, no "Seminário de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo". E, na sequência, enumerou os documentos recebidos na secretaria executiva desde a última assembleia, realizada em 21/03/14. Em seguida, foi aprovada na íntegra, por unanimidade e com dispensa de leitura a ata da 77ª Assembleia Pública Ordinária, de 21-03-2014. Na sequência, técnicos da Subsecretaria de Mineração da Secretaria de Energia, explanaram sobre "Ordenamento Territorial Geomineiro". Após esclarecimentos, foi sugerido pelos técnicos que o Comitê faça gestões para que o ordenamento seja feito para todos os municípios do Vale, estimando que, para tanto, seriam necessários recursos da ordem de R$ 2 milhões. Em seguida técnicos da Coordenadoria de Planejamento Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente, apresentaram informes sobre o estado da arte do processo em curso de discussão com vistas à elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico do Vale do Ribeira no contexto do Gerenciamento Costeiro, e solicitou a participação de todos, sobretudo dos representantes dos municípios. Em seguida, foi referendada por unanimidade a Deliberação Ad-Referendum CBH-RB/177, que trata da transferência de quatro projetos que foram contratados no ano passado, mas não se viabilizaram por questões administrativas e operacionais e, por se tratarem de demanda induzida, foram transferidos como prioritários para este ano. Mereceu também o referendo a Deliberação Ad-Referendum CBH-RB/179, que versa sobre a transferência de recursos para o Comitê da Bacia do Médio Paranapanema (CBH-MP) para o custeio dos participantes deste comitê no evento do "XII Dialogo Interbacias", que ocorrerá entre 01 a 04 de setembro próximo, em São Pedro/SP. Na sequência foram aprovadas por unanimidade as seguintes Deliberações CBH-RB: a) a 180/14, que trata da aplicação dos recursos no processo de habilitação ao financiamento com recursos do FEHIDRO/2014; b) a 181/14, que trata de ajustes da abrangência da validade das ações do Plano de Bacia 2008-2011 para até 2015; c) a 182/14, que trata da recomposição da Câmara Técnica da Área de Proteção e Recuperação de Mananciais do Alto Juquiá e São Lourenço (CT-APRM/AJ-SL); d) a 183/14, que trata da composição do Grupo Técnico de acompanhamento do projeto "Sistema Produtor São Lourenço", de transposição de água para suplementação do sistema de abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia, que contou com a presença de 33 membros, sendo 12 representantes do Estado, 10 dos municípios e 11 da sociedade civil organizada em condições de manifestar o voto, entre os quais 28 são titulares e 14 suplentes, que somados aos 26 convidados totalizaram 68 participantes.

Universidade de São Paulo

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Retificação do D.O. de 17-10-2014

No Edital EE 32/2014,

Objeto: Abertura do Processo Seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto - 2° semestre de 2014.

Área de concentração: Enfermagem na Saúde do Adulto

Na publicação acima mencionada, no item no item 4.2.2. SEGUNDA FASE – ELIMINATÓRIA, onde se lê:

c) Serão considerados os seguintes critérios de avaliação – pontuação de 0 (zero) a 10 (dez):

1.Análise de curriculum vitae onde serão avaliadas formação e trajetória profissional, maturidade acadêmica expressa por meio de experiência em pesquisa, participação em grupo de pesquisa, experiência como bolsista de agências financiadoras de pesquisa, experiência ou participação em orientação de iniciação científica, 2 publicações na íntegra em periódicos indexados nas bases ISI ou Medline ou Scielo ou nas bases Scopus e Scielo simultaneamente. Desses, pelo menos 1 deverá estar na base ISI. Serão também consideradas a capacidade de expressão verbal, disponibilidade para participar de estágio em Centro de Excelência em pesquisa internacional ou nacional, justificativa do interesse e disponibilidade para cursar a pós-graduação. Peso 3.

2.Avaliação do projeto de pesquisa. Serão considerados os seguintes itens: capacidade de defesa do candidato do seu projeto de pesquisa, frente a Comissão Examinadora; maturidade, originalidade e complexidade do projeto de pesquisa, compatível com o Curso de Doutorado e redação do projeto: introdução contemplando o desenvolvimento do assunto central, delimitação do problema, justificativa do estudo; definição do(s) objetivo(s); método em consonância com as etapas anteriores, com destaque para o referencial teórico-metodológico; cronograma de trabalho e referências. Peso 5.

Leia-se:

c) Serão considerados os seguintes critérios de avaliação – pontuação de 0 (zero) a 10 (dez):

1.Análise de curriculum vitae onde serão avaliadas formação e trajetória profissional, maturidade acadêmica expressa por meio de experiência em pesquisa, participação em grupo de pesquisa, experiência como bolsista de agências financiadoras de pesquisa, experiência ou participação em orientação de iniciação científica, 2 publicações na íntegra em periódicos indexados nas bases ISI ou Medline ou Scielo ou nas bases Scopus e Scielo simultaneamente. Desses, pelo menos 1 deverá estar na base ISI. Serão também consideradas a disponibilidade para participar de estágio em Centro de Excelência em pesquisa internacional ou nacional, justificativa do interesse e disponibilidade para cursar a pós-graduação. Peso 3.

2.Avaliação do projeto de pesquisa. Serão considerados os seguintes itens: maturidade, originalidade e complexidade do projeto de pesquisa, compatível com o Curso de Doutorado e redação do projeto: introdução contemplando o desenvolvimento do assunto central, delimitação do problema, justificativa do estudo; definição do(s) objetivo(s); método em consonância com as etapas anteriores, com destaque para o referencial teórico-metodológico; cronograma de trabalho e referências. Peso 5.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Despacho do Diretor, de 2-12-2014

Processo 2014.1.1434.88.3. Carta-Convite 04/14-EEL. Homologo os procedimentos adotados na Carta-Convite 04/14-EEL, que a deu como deserta face ao não comparecimento de nenhum licitante, nos termos de minha competência delegada pela Portaria GR 6.561, de 16-06-2014, alterada pela Portaria GR 6.566, de 08/07/14 conforme § 2º do art. 46 do Estatuto da Universidade de São Paulo. Encaminhe-se para nova chamada a Carta-Convite 04/14-EEL, repetindo-se os mesmos termos do Edital já aprovado conforme consta nos autos, para que seja atendido o objeto do presente processo.

Despacho do Diretor, de 9-12-2014

Processo 2014.1.1456.88.7. Carta-Convite 05/14-EEL. Homologo os procedimentos adotados na Carta Convite 05/14-EEL, que a deu como deserta face ao não comparecimento de nenhum licitante, nos termos da Portaria GR 6.561, de 16-06-2014, alterada pela Portaria GR 6.566, de 08/07/14, conforme § 2º do art. 46 do Estatuto da Universidade de São Paulo. Encaminhe-se para nova chamada a Carta-Convite 05/14-EEL, repetindo-se os mesmos termos do Edital já aprovado conforme consta nos autos, para que seja atendido o objeto do presente processo.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio

Processo: 14.1.02809.11.2

Especie: Convênio de Estágio

Concedente: SANTA LUIZA AGRO PECUARIA LTDA- CNPJ/MF 51.022.317/0001-60

Convenente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP/ESALQ, nos cursos de Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, Ciências Econômicas, Ciências dos Alimentos, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas e Administração.

VIgência: 05 anos a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 15 /12/2014

Assinam:

Pela Santa Luiza: Márcia Lygia Marques Ferreira

Pela ESALQ: José Vicente Caixeta Filho

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE APOIO AOS PÓS-GRADUANDOS

Comunicado

Edital-SPG/FMRP-USP-HE-01/2015

Abertura de Inscrições para o Programa de Mestrado Profissional em Hemoterapia e Biotecnologia

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a abertura de inscrições para o curso de Pós-Graduação no Programa de Mestrado Profissional em Hemoterapia e Biotecnologia para ingresso no 1º. semestre de 2015, período de inscrição de 05 de janeiro a 05-02-2015 na secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Hemoterapia e Biotecnologia. A seleção será realizada nos dias 05 e 06-02-2015.

-Data da Inscrição: 05/01 a 04-02-2015 - horário das 8h às 12h30das 13h30 às 17h e

Dia 05-02-2015 das 8h às 12h.

- Data da Prova dissertativa: 05-02-2015 - Início às 13h às 16h.

Local: Sala Verde do Hemocentro.

- Data da Análise curricular e avaliação do projeto com a participação do aluno:

06/02/2015.

COORDENADOR: Prof. Dr. Rodrigo Tocantins Calado de Saloma Rodrigues

ENDEREÇO: Rua Tenente Catão Roxo, 2501 – Monte Alegre - Ribeirão Preto - Monte Alegre - CEP: 14049-900.

Endereço Eletrônico: ppg.mphb@usp.br

TELEFONE: (16) 2101-9303 - (16) 3315-4603.

As informações sobre os horários e os locais das etapas do processo seletivo deverão ser consultadas na Secretaria do Programa, e-mail: secretariaceduc@hemocentro.fmrp.usp.br, raquelbotelho@hemocentro.fmrp.usp.br; Telefone: (16) 3315-4603 ou (16) 2101-9315, falar com Raquel ou no site http://ceduc.fmrp.usp.br.

Número de Vagas:10 vagas (somente para Área: Hemoterapia e Medicina Transfusional)

1-Informações Gerais

A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente ou por procurador mediante apresentação de procuração acompanhada de RG do candidato (ou com firma reconhecida em cartório) e do RG do procurador (as assinaturas deverão conferir com as constantes nos documentos de identidade).

O candidato deverá entrar em contato previamente às inscrições com a(o) secretária(o) do Programa.

O candidato deverá apresentar a cópia dos documentos solicitados juntamente com a via original para conferência e autenticação pela secretaria do Programa de Hemoterapia e Biotecnologia.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e inscrições fora do período determinado pelo Programa de Hemoterapia e Biotecnologia.

É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado ou Doutorado na Universidade de São Paulo.

2-Inscrição:

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do Programa de Hemoterapia e Biotecnologia.

Para se inscrever, o candidato ou seu procurador legal deverá apresentar a seguinte documentação:

2.01- Formulário de Inscrição e Requerimento de Matrícula Inicial fornecido no ato da inscrição pela secretaria do Programa de Hemoterapia e Biotecnologia e também disponível no endereço eletrônico prpg.usp.br/cpg-fmrp;

2.02- Cópia do diploma de Graduação devidamente registrado (frente e verso) ou cópia do Atestado de Conclusão constando obrigatoriamente data da colação de grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido. No caso de entrega de atestado de conclusão será obrigatória a comprovação do diploma do curso de Graduação no prazo máximo de 01 (um) ano, contado a partir da data da matrícula na Pós-Graduação. Não serão aceitos diplomas obtidos em: licenciatura curta, a não ser em casos especiais de mérito acadêmico comprovado por Comissão especificamente constituída pela CCP e aprovada pela CPG e pela Câmara de Normas e Recursos do CoPGr, obedecendo-se o Art. 40 do Regimento de Pós-Graduação;

2.03- Cópia do Histórico Escolar da Graduação contendo data de colação de grau (finalizado);

2.04- 01 fotos 3x4 recente;

2.05- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.06- Cópia da Cédula de Identidade (RG) (não serão aceitos Registros Profissionais nem a CNH);

2.07- Cópia do Título de Eleitor;

2.08- Cópia do Documento Militar;

2.09- Cópia do CPF;

2.10- Cópia do RNE (Registro Nacional para Estrangeiro) ou Protocolo do RNE e Passaporte para candidatos estrangeiros.

Observação: Fica autorizado em caráter excepcional a inscrição e a matrícula dos candidatos estrangeiros nos programas de pós-graduação, portando apenas o passaporte com o visto de estudante, acompanhado do agendamento do Registro/Emissão de Carteira Identidade de Estrangeiro, emitido pela Polícia Federal. Após o comparecimento do estudante a Polícia Federal, na data marcada, o interessado deverá apresentar na Secretaria de Pós-Graduação o protocolo/documento expedido pela Polícia Federal, com o número do RNE, no prazo máximo de 15 dias para regularização do cadastro no Sistema Janus.

2.11- Proficiência em Inglês: Os candidatos deverão comprovar Proficiência em Língua Inglesa na inscrição ao processo seletivo de ingresso, que poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, ITP-TOEFL, ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE, considerando aproveitamento igual ou superior a 70% da nota máxima de aprovação. Outros exames e respectivas notas mínimas poderão ser analisados pela CCP, mediante solicitação do candidato.

A validade da proficiência será de 5 anos a partir da data de realização do exame;

2.12- Recibo de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R$150,00, a ser pago na Tesouraria desta Faculdade, localizada no Prédio Anexo A, das 13h30 às 17h. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição somente após ter apresentado os documentos na secretaria do Programa. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma;

2.13- Projeto de Pesquisa com viabilidade e integrado nas linhas de pesquisa no programa.

O trabalho de conclusão de curso é de natureza aplicada e poderá ser apresentado em diferentes formatos:1- artigos originais ou publicações tecnológicas; 2- patentes e registros de propriedade intelectual e de software; 3- desenvolvimento de produtos, processos e técnicas; 4 – plano de negócios; 5- projetos de inovação tecnológica; 6- protótipos para desenvolvimento ou produção de kits de diagnóstico; 7 – protocolo experimental ou de aplicação em biotecnologia; 8 – relatórios conclusivos de pesquisa aplicada; 9 – monografias;

2.14- Curriculum Vitae (de preferência no Modelo LATTES http://www.cnpq.br, sem encadernação). Os comprovantes deverão ser entregues separadamente.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:1) Prova dissertativa: (Peso 4). Área: Hemoterapia e Medicina Transfusional: baseada na interpretação de normas técnicas e publicações; científicas e será considerada eliminatória para os que não atingirem a nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

2) Análise de Currículo: (Peso 4). A nota variará de 0,0 a 10, sendo 5,0 a nota mínima de aprovação;

3) Análise do projeto de pesquisa: (Peso 2). Tanto no conteúdo quanto na forma. Serão consideradas a proposta científica, a metodologia, a viabilidade e a sua integração nas linhas de pesquisa do programa. A nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 5 (cinco) a nota mínima para aprovação.

Nota final: O candidato deverá ser aprovado em todos os critérios para ser selecionado, a nota final, calculada como média ponderada dos critérios analisados será classificatória, sendo aprovados os alunos que obtiverem nota final superior a 5,0 (cinco).

Observação: Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) serão classificados e selecionados para ingressarem no programa de acordo com o número de vagas definidas previamente e informado neste Edital do processo seletivo, divulgado na página da internet do Programa e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA: ÁREA DE HEMOTERAPIA E MEDICINA TRANSFUSIONAL

- Seleção de doadores de sangue
- Coleta de bolsas de sangue total
- Aférese: coleta de componentes
- Reações adversas à doação de sangue total e de aférese
- Grupos sanguíneos – ABO/Rh, Lewis, II, P, MNS, Kell, Duffy, Kidd
- Testes imuno-hematológicos de doadores e pré-transfusionais
- Triagem laboratorial de doadores de sangue
- Processamento do sangue, produção e controle de qualidade de hemocomponentes
- Hemocomponentes modificados: leucorreduzidos, lavados e irradiados
- Armazenamento de hemocomponentes
- Arsenal de hemoderivados: características gerais
- Administração de hemocomponentes e hemoderivados
- Complicações não-infecciosas da transfusão de sangue
- Complicações infecciosas da transfusão de sangue
- Portaria MS No. 2712, de 12-11-2013
- Resolução RDC No. 34, de 11-06-2014
- Resolução RDC No. 56, de 16-12-2010

Bibliografia recomendada:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução No. 56, de 16-12-2010. Dispõe sobre o regulamento técnico para o funcionamento dos laboratórios de processamento de células progenitoras hematopoéticas (CPH) provenientes de medula óssea e sangue periférico e bancos de sangue de cordão umbilical e placentário, para finalidade de transplante convencional e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 dez. 2010. Seção 1, p. 113.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC No. 34, de 11-06-2014. Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jun. 2014. Seção 1, p. 50.